

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N° 1.395/2017

Súmula: Fixa o valor da taxa de expediente para o exercício 2017 e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, principalmente a Lei Municipal nº. 385/2005,

DECRETA:

Art. 1° A taxa de expediente para o exercício de 2017, fica fixada em 7% (sete por cento) da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal